

ANEXO "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comércio.

1.2. A gestão da Ata será exercida por Taís Fernanda Trombetta. A fiscalização técnica será exercida pela servidora Andreza Fátima Crul, podendo contar com o apoio técnico do Engenheiro Civil do Município para verificação das condições de execução, da documentação apresentada e do cumprimento das exigências contratuais, sem prejuízo de que a responsabilidade técnica pela execução do espetáculo pirotécnico permanece integralmente com a contratada e seus profissionais legalmente habilitados.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais itens necessários à realização das apresentações.

3. COMPOSIÇÃO DO LOTE

			LOTE 1		
ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	36	UN	Cascata tipo "Véu de Noiva", 20 metros, efeito visual luminoso contínuo.	117,86	4.242,96
2	4	UN	Torta pirotécnica com 50 tubos de 1,8", efeitos visuais multicoloridos, com abertura aérea em diversas cores.	940,00	3.760,00
3	4	UN	Torta pirotécnica com 70 tubos de 1,5", efeito leque multicolorido, exclusivamente visual.	1.380,00	5.520,00
4	4	UN	Torta pirotécnica com 120 tubos de 5/8", efeito vaso com traçantes dourados e abertura luminosa.	1.366,66	5.466,64
5	4	UN	Torta pirotécnica com 100 tubos de 1,5", traçantes prateados com pontas azuis e efeitos luminosos.	1.700,00	6.800,00
6	4	UN	Torta pirotécnica com 102 tubos de 1,8", combinação de leques e tubos retos, diversas cores e efeitos visuais.	2.194,33	8.777,32
7	4	UN	Kit contendo 25 artefatos pirotécnicos de 2,5", com efeitos aéreos luminosos em cores variadas.	2.111,66	8.446,64
8	10	UN	Artefato pirotécnico aéreo de 6", com abertura visual multicolorida e efeitos luminosos.	461,66	4.616,60
9	4	UN	Kit contendo 06 artefatos pirotécnicos de 4", com efeitos visuais coloridos e abertura aérea.	1.596,66	6.386,64

Valor total estimado: R\$ 54.016,80 (cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e oitenta centavos). Todos os produtos fornecidos deverão atender à Lei Estadual nº 19.764/2026 e demais normas aplicáveis, sendo expressamente vedado o fornecimento, comercialização ou utilização de fogos de artifício com estampido. Os efeitos deverão ser exclusivamente visuais e luminosos, sem emissão de ruídos acima dos limites legais.

- As especificações foram definidas conforme os efeitos visuais pretendidos, a legislação de baixo ruído, os calibres permitidos e os requisitos de segurança do espetáculo.

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A utilização de fogos de artifício em eventos públicos constitui prática tradicional nas celebrações promovidas pelo Município de Ipirá/SC, contribuindo para a valorização das manifestações culturais, o fortalecimento das tradições locais, a integração da comunidade e o incentivo à participação da população nos eventos institucionais.

Entre os eventos de maior relevância destaca-se a Noite das Lanternas, que marca oficialmente o início das festividades natalinas do Município. O evento reúne expressivo público e contempla o acendimento das luzes de Natal, apresentações culturais e artísticas, sendo o espetáculo pirotécnico um dos principais atrativos, proporcionando efeitos visuais que enriquecem a experiência dos participantes e valorizam a programação organizada pela Administração Municipal.

Além da Noite das Lanternas, os materiais pirotécnicos poderão ser utilizados em outros eventos oficiais promovidos pelo Município, como a Alvorada Festiva, comemorações alusivas ao aniversário do Município, festividades culturais, eventos comunitários e demais solenidades públicas, conforme a necessidade da Administração.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual;
- b. Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto;
- c. Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos materiais utilizados, responsabilizando-se pela aquisição, transporte, armazenamento, acondicionamento, manuseio e utilização dos produtos, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis;
- d. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo aquisição dos materiais, transporte, armazenamento, mão de obra, equipamentos, montagem, desmontagem, tributos, seguros, taxas, licenças, autorizações e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto;

- e. Encaminhar ao e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação do processo licitatório, número do Pregão, Contrato e Autorização de Fornecimento, bem como o destaque dos tributos sujeitos à retenção na fonte pelo Município, especialmente o IRRF, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis;
- f. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios pertinentes;
- g. Responder integralmente por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, inclusive por defeitos dos materiais empregados, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das normas legais e de segurança;
- h. Executar os serviços somente mediante emissão da competente Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente os locais, datas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal;
- i. Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos;
- j. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual;
- k. Realizar a instalação, montagem, execução e desmontagem do espetáculo pirotécnico no local, data e horário previamente indicados pela Administração Municipal;
- l. Efetuar vistoria prévia no local da execução, por intermédio de seu responsável técnico ou profissional encarregado, certificando-se de que as condições de segurança são adequadas à realização do espetáculo;
- m. Providenciar, às suas expensas, todas as licenças, autorizações, registros e comunicações exigidos pelos órgãos competentes para a execução do espetáculo pirotécnico, inclusive perante o Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e demais órgãos competentes, quando aplicável;
- n. Cumprir integralmente a Lei Estadual nº 19.764/2026, utilizando exclusivamente fogos de artifício permitidos pela legislação vigente, sendo vedada a utilização de fogos de estampido com efeito de tiro;
- o. Observar rigorosamente todas as normas técnicas e de segurança relativas ao transporte, armazenamento, manuseio, montagem, acionamento e destinação final dos materiais pirotécnicos, responsabilizando-se integralmente por sua execução;
- p. Cumprir a Resolução ANTT nº 5.998/2022 e alterações quanto ao transporte rodoviário de produtos perigosos, incluindo classificação, embalagem, sinalização, documentação,

- veículo, equipamentos de emergência e responsabilidades; e observar a NR-19 nas atividades de armazenamento, manuseio e transporte de explosivos e artefatos pirotécnicos;
- q. Adotar todas as medidas preventivas necessárias à proteção da integridade física das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou danos decorrentes da execução dos serviços;
 - r. Disponibilizar, durante toda a execução do espetáculo, equipe técnica capacitada e responsável pela operação dos equipamentos e acionamento dos fogos de artifício;
 - s. Após a realização do evento, promover a completa limpeza da área utilizada, realizando a remoção e a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela execução do espetáculo, deixando o local em perfeitas condições de uso;
 - t. Suspender a execução do espetáculo sempre que houver risco à segurança, por determinação do responsável técnico, dos órgãos competentes ou da Administração Municipal, realizando, quando necessário, sua remarcação sem pagamento por serviços não executados, mantendo o isolamento da área e promovendo, ao término da apresentação, o recolhimento, a destinação segura dos artefatos não deflagrados e a limpeza completa do local.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. Fornecer à Contratada todas as informações, orientações, cronogramas, locais de execução e demais elementos necessários ao adequado cumprimento do objeto, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;
- b. Informar, com antecedência razoável, a data, o horário e o local de realização do espetáculo pirotécnico, bem como disponibilizar acesso às áreas destinadas à montagem, execução e desmontagem dos equipamentos;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações técnicas, da legislação aplicável, dos prazos estabelecidos, da qualidade dos materiais utilizados e da correta execução do espetáculo;
- d. Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;
- e. Receber os serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual;
- f. Exigir da Contratada a correção, substituição ou adequação dos materiais e serviços que apresentarem falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as condições contratadas, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- g. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

- h. Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente executados e recebidos, observadas as condições, prazos e critérios estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual;
- i. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos que regem a contratação;
- j. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, quando aplicável, adotando as providências necessárias para sua adequada execução, controle e fiscalização.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: A montagem, instalação, acionamento e execução de cada espetáculo pirotécnico somente poderão ser iniciados após a apresentação, pela contratada, da documentação exigida pela legislação vigente e pelos órgãos competentes, incluindo, no mínimo:

- a) Alvará ou autorização específica expedida pela Polícia Civil de Santa Catarina para o evento;
- b) Aprovação, autorização, protocolo, vistoria ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, quando exigido;
- c) Plano de segurança e croqui da área de execução, contemplando as áreas de lançamento, isolamento e segurança;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, quando exigido;
- e) Documentação comprobatória da habilitação do operador/blaster e do responsável técnico;
- f) Relação detalhada dos artefatos pirotécnicos que serão utilizados no espetáculo;
- g) Autorização para utilização do local de realização do evento, quando necessária;
- h) Documentação relativa ao transporte dos produtos controlados e perigosos, conforme a legislação aplicável;
- i) Demais licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para a realização do espetáculo.

A ausência de qualquer documento obrigatório impedirá o início da montagem e da execução do espetáculo, não sendo devido qualquer pagamento enquanto a contratada não comprovar o atendimento integral das exigências legais e contratuais.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A contratada deverá executar os serviços somente após a emissão da Autorização de Fornecimento e da Ordem de Serviço, observando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal, em conformidade com o calendário do evento e com as exigências da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), apresentando a documentação necessária e realizando a montagem, execução e desmontagem do espetáculo nos prazos e condições definidos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, contado do recebimento da nota fiscal regularmente emitida e do atesto da execução pelo fiscal competente, desde que inexistam pendências imputáveis à contratada.

9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: A contratada responde pela integridade, validade, conformidade e funcionamento dos artefatos até o recebimento definitivo de cada apresentação, devendo substituir previamente produtos defeituosos. Permanecem as responsabilidades por danos, vícios, falhas e limpeza, sem prejuízo dos prazos legais aplicáveis.

10. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

11. TERMO DE ACEITE:

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este Processo Licitatório, acompanhando e registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução, verificando a documentação apresentada, o cumprimento da Ordem de Serviço, a execução dos serviços, os horários, as condições de segurança, a limpeza do local e demais exigências contratuais, adotando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto.

Nome Fiscal: Andreza Fátima Crul
CPF: 100.***.***-**

Ipirá/SC, 05 de agosto de 2026.

Claudineia Koch Moraes
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio